



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Estabelece as normas e critérios para elaboração, apresentação e avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pedagogia – Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas – UFAL/*Campus* de Arapiraca.

CAPÍTULO I - DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS

O Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas/*Campus* de Arapiraca, designado pela Portaria Prograd/Ufal Nº 184, de 19 de setembro de 2023, em consonância com o disposto pela Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso, designada pela Portaria nº 14, de 14 de março de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação ao estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso – PPC (UFAL, 2018), em seu capítulo 4, subitem 4.4.1, letra “e”, que trata do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),

E considerando a Resolução nº 114/2023 – CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023, que regulamenta o regime acadêmico dos cursos de graduação da UFAL e trata, na Sessão II – Do Trabalho de Conclusão de Curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Pedagogia – Licenciatura da Universidade Federal de Alagoas – UFAL/*Campus* de Arapiraca.

CAPÍTULO II - DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO TCC

Art. 2º. O TCC é um trabalho de pesquisa realizado individualmente em nível de Iniciação Científica, apresentado sob a forma de monografia ou artigo, de acordo com as diretrizes metodológicas das comunicações científicas, conforme o que estabelecem as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos, em consonância com o Manual para Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFAL (UFAL, 2025) e apoiado no Código de Ética e nas orientações do(a) Professor(a) Orientador e possível Coorientador(a).

Art. 3º. O TCC se caracteriza como uma atividade curricular obrigatória para a obtenção do título de Licenciado(a) em Pedagogia e tem como objetivos:

§ 1º Estimular a produção científica dos(as) acadêmicos(as);

§ 2º Fomentar o processo de reflexão em torno da formação profissional vivenciada no curso, de modo a compreender as diferentes situações presentes na prática profissional

do(a) professor(a) e do(a) pedagogo(a) e suas problemáticas atuais no contexto da educação básica;

§ 3º Oportunizar aos(às) acadêmicos(as) o contato com uma experiência de preceptoria estabelecida pela relação de orientação entre acadêmico(a) e Professor(a) Orientador(a), de caráter processual e formativo, metodologicamente pautada pelos fundamentos da pesquisa científica aplicados às linhas de pesquisa indicadas e às áreas temáticas escolhidas. Através desse trabalho sistemático, considera os conhecimentos aprendidos pelos(as) acadêmicos(as) ao longo do curso, visando a discutir problemáticas inerentes ao trabalho docente no contexto da educação básica, na perspectiva de promover um retorno social.

Art. 4º. De acordo com o ordenamento curricular do PPC de Pedagogia – Licenciatura vigente, os estudos que compõem as demandas formativas relacionadas ao TCC se darão com a matrícula obrigatória nas disciplinas de *Metodologia do Trabalho Científico* - 36h (no 1º período do curso), *Pesquisa Educacional* - 54h (no 7º período), e de *Estudos e Elaboração do TCC* - 80h (no 9º e último período do curso).

O TCC resultará, pois, de trabalho de aprofundamento teórico ou teórico-prático orientado a partir de áreas específicas da Pedagogia e desenvolvido nas seguintes linhas de pesquisa, aprovadas pelo Colegiado do curso:

- I. Psicologia e ou/Filosofia e/ou História da Educação
- II. Políticas Educacionais
- III. Políticas de Inclusão Social de Grupos Vulneráveis
- IV. Didática Geral e Didática de Conteúdos Específicos
- V. Formação de Professores
- VI. Práticas Pedagógicas aplicadas à Docência em contextos escolares e não escolares
- VII. Gestão Educacional e Escolar na Educação Básica
- VIII. Práticas Pedagógicas aplicadas às etapas, níveis e modalidades da Educação Básica
- IX. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) relacionadas à Educação
- X. Currículo e/ou Avaliação Educacional e da Aprendizagem

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 5º. A Coordenação de TCC será exercida por servidor(a) público(a) da carreira docente da UFAL, lotado(a) no Curso de Pedagogia – Licenciatura do *Campus* de Arapiraca, a quem competirá:

§ 1º Divulgar as normas e procedimentos aos(às) acadêmicos(às) e professores(as) envolvidos(as) no TCC;

§ 2º Receber dos(as) professores(as) orientadores(as) o Termo de Compromisso de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Anexo 1), em que deverá constar a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo(a) acadêmico(a) orientando(a) (cf. Artigo 4º), o título da pesquisa em desenvolvimento e a data provável da defesa do TCC;

§ 3º Disponibilizar aos(às) acadêmicos(as) uma lista atualizada dos(as) professores(as) orientadores(as) do curso e suas respectivas linhas de pesquisa;

§ 4º Apoiar professores(as) e acadêmicos(as) no desenvolvimento de suas tarefas de orientação de TCC;

§ 5º Encaminhar aos(as) professores(as) orientadores(as) as recomendações para Registro das Atividades de Orientação do TCC (Anexo 2), úteis ao desenvolvimento e à avaliação processual do trabalho de orientação à pesquisa;

§ 6º Atender os(as) professores(as) orientadores(as) que estiverem em atividade relacionada ao TCC, orientando-os(as) na alimentação de dados atualizados junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), a exemplo das demandas de “Cadastro de Orientação Acadêmica na Graduação”, “Solicitação do Cadastro de Banca de Defesa de TCC” e “Inserção dos Resultados de Banca de Defesa de TCC”, os quais deverão ser acionados com antecedência pelos (as) Docentes Orientadores(as) de TCC, a partir da aba “Ensino”, no SIGAA;

§ 7º Zelar pelo cumprimento desta Resolução, notificando o Colegiado do curso sobre repetidas ausências de professores(as) orientadores(as) e acadêmicos(as) nas sessões de orientação de TCC, por exemplo;

§ 8º Apresentar ao Colegiado do curso um Relatório Semestral atualizado com dados da produção de TCC e temas correlatos;

§ 9º Informar semestralmente aos(as) acadêmicos(as) matriculados(as) no componente curricular TCC sobre orientações gerais e responsabilidades de professores(as) e acadêmicos(as), em consonância com as diretrizes institucionais. Havendo reuniões presenciais ou excepcionalmente remotas para este fim, registrar a presença discente e informar aos(as) acadêmicos(as) sobre as normas e critérios que regem o TCC, na forma desta Resolução e seus anexos, bem como sobre o cronograma estabelecido para o semestre letivo;

§ 10º Orientar os(as) professores(as) orientadores(as) sobre a necessidade do preenchimento, assinatura e envio à Coordenação de TCC da Ata de Defesa de TCC (Anexo 3)¹. A referida Ata é o documento formal que atesta a realização da cerimônia de defesa do TCC e deverá ser preenchida pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e assinada por todos os componentes da banca, quais sejam, o(a) Professor(a) Orientador(a) – Presidente e os(as) 2 (dois) Examinadores(as), para cômputo da nota atribuída, conhecimento da situação final do trabalho (aprovado ou aprovado com ajustes obrigatórios) e atualização do dossiê estudantil no SIGAA;

§ 11º Validar e consolidar no SIGAA as solicitações dos(as) professores(as) orientadores(as) ao longo do processo de orientação, culminando com a inserção da nota final de seus(suas) acadêmicos(as) orientandos(as), após a defesa do TCC;

§ 12º Publicar horário de atendimento da Coordenação de TCC.

CAPÍTULO IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 6º. A discussão acerca do Trabalho de Conclusão do Curso vai se estruturar a partir do 7º período, com a disciplina de *Pesquisa Educacional* – quando o(a) acadêmico(a) terá a oportunidade de buscar o tema, conversar com potencial professor(a) orientador(a) e construir a primeira versão de seu Projeto de Pesquisa –, e será concluída no 9º período, quando o(a) acadêmico(a) deverá solicitar à Coordenação de TCC (ou do Curso) a sua

¹ Conforme deliberação institucional, a Ata de Defesa de TCC deverá ser assinada digitalmente, através do site gov.br ([Assinatura Eletrônica – Governo Digital](#)).

matrícula no componente obrigatório de *Estudos e Elaboração do TCC*. Após esta matrícula, o(a) acadêmico(a) deverá providenciar, junto ao(à) seu(sua) Professor(a) Orientador(a), o preenchimento, a assinatura e o envio à Coordenação de TCC do Termo de Compromisso para Orientação de TCC (Anexo 1).

Art. 7º. O TCC deverá ser construído conforme os modelos aprovados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura (Anexo 4), seguindo as normas da ABNT, o Padrão para Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Ufal (Ufal, 2022) e da Biblioteca do *Campus*, e nele devem constar, obrigatoriamente:

§ 1º Resumo em língua portuguesa de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, seguido de 3 (três) palavras-chave abaixo do texto de resumo, no caso de artigo, e de 5 (cinco) palavras-chave abaixo do texto de resumo, se monografia;

§ 2º Resumo em língua estrangeira (inglesa, espanhola ou francesa) de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, seguido de 3 (três) palavras-chave abaixo do texto de resumo, no caso de artigo, e de 5 (cinco) palavras-chave abaixo do texto de resumo, se monografia;

§ 3º No caso de artigo, mínimo de 12 (doze) páginas e máximo de 29 (vinte e nove) páginas, incluindo-se elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais;

§ 4º No caso de monografia, mínimo de 30 (trinta) páginas e máximo de 70 (setenta) páginas, incluindo-se elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Art. 8º. Até o final do 9º período, com anuência de seu(sua) Professor(a) Orientador(a) e obedecendo aos critérios de avaliação estabelecidos pela legislação institucional e por normativas internas vigentes (e.g. esta Resolução de TCC e outras divulgadas pela Biblioteca do *Campus*), o(a) acadêmico(a) deverá apresentar e defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso perante uma Banca Examinadora, em cerimônia formal e aberta ao público. Para tanto, deverão ser cumpridas previamente as seguintes etapas:

§ 1º Definir junto ao(à) Professor(a) Orientador(a) a composição da Banca Examinadora e realizar convites formais a cada membro;

§ 2º Providenciar o envio digital do TCC (manuscrito a ser avaliado) à Banca Examinadora, nos formatos doc, docx, odt e/ou pdf;

§ 3º Reservar a sala em que será realizada a cerimônia de defesa do TCC.

Art. 9º. Após a defesa e aprovação do TCC, num prazo de até 30 (trinta) dias, o(a) acadêmico(a) deverá proceder aos ajustes recomendados pela Banca Examinadora, submetendo sua versão final ao ajuizamento do(da) Professor(a) Orientador(a). Uma vez definida a versão final do TCC, providenciar o protocolo de depósito do TCC junto à biblioteca do *campus*, conforme os procedimentos definidos por este setor, os quais costumam envolver:

(a) envio de e-mail com o arquivo digital do Trabalho de Conclusão de Curso (em formato digital – doc, docx ou odt, sem bloqueio e editável) em anexo, contendo as correções indicadas pela Banca Examinadora e definidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a), bem como da Folha de Aprovação² assinada pela Banca, para o endereço eletrônico institucional da biblioteca (bsca@arapiraca.ufal.br);

² A Folha de Aprovação assinada deve ser incorporada ao arquivo do TCC, em localização que pode ser consultada no Manual para Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Ufal (2025), no *link* <https://drive.google.com/file/d/1HCwxxi3RC8c4cOP3l6GJ3YdTUZAT2uZl/view>.

- (b) preenchimento, assinatura e envio do Termo de Autorização para Publicações / Registro de Aprovação para Trabalhos Acadêmicos, disponível em <https://ud10.arapiraca.ufal.br/repositorio/publicacoes/5943>;
- (c) e providência do documento “Nada Consta” (relativo à quitação de possíveis pendências junto à biblioteca). O protocolo completo de depósito, envolvendo o encaminhamento de todos os arquivos mencionados, deve ser concluído dentro dos 30 (trinta) dias supracitados, a contar da data da defesa e aprovação do TCC.

CAPÍTULO V - DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Art. 10. Compete ao(à) Professor(a) Orientador(a):

§ 1º Formalizar o aceite de orientação de TCC mediante o preenchimento, assinatura e envio à Coordenação de TCC do Termo de Compromisso de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 1);

§ 2º Orientar o(a) acadêmico(a) na construção do TCC, respeitando as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos, em consonância com o Manual para Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Ufal (Ufal, 2025) e apoiado no Código de Ética em Pesquisa;

§ 3º Acompanhar e supervisionar o(a) acadêmico(a) ao longo de todo o processo de orientação do TCC, a ser concluído apenas quando o TCC, em sua versão ajustada após a defesa, for efetivamente depositado no repositório digital da biblioteca do *campus*;

§ 4º Acompanhar as atividades desenvolvidas durante as orientações à pesquisa do(a) acadêmico(a), podendo efetuar registros regulares dos encontros de orientação (vide Anexo 2);

§ 5º Indicar ao(à) acadêmico(a) a bibliografia adequada para a construção do TCC, priorizando-se a pesquisa e orientação de temas voltados à formação de professores, conforme o Art. 3º desta Resolução;

§ 6º Discutir com o(a) acadêmico(a) sobre a escolha dos membros da Banca Examinadora, o convite formal para a cerimônia de defesa do TCC e o envio do arquivo digital do TCC (manuscrito a ser avaliado), em formato doc, docx, odt e/ou pdf, orientando-o(a) para a cerimônia de defesa;

§ 7º Solicitar com antecedência, mediante cadastro no SIGAA, a validação das bancas de defesa de TCC sob sua orientação;

§ 8º Presidir as bancas de defesa de TCC sob sua orientação;

§ 9º Após a cerimônia de defesa, preencher a Ata de Defesa do TCC (Anexo 3), gerir sua assinatura pela Banca Examinadora e enviá-la formalmente à Coordenação de TCC, via e-mail institucional;

§ 10º Atender periodicamente o(a) acadêmico(a), sem comprometimento de seus horários regulares de aulas no curso, em horários e locais previamente fixados;

§ 11º Sempre que solicitado(a), apresentar à Coordenação de TCC os registros parciais do atendimento/acompanhamento aos(às) acadêmicos(as) orientandos(as);

§ 12º Ordinariamente, cada orientador(a) poderá orientar o mínimo de 1 (um) acadêmico(a) e o máximo de 5 (cinco) acadêmicos(as).

Parágrafo Único: O envio do TCC (manuscrito a ser avaliado) para a Banca Examinadora deverá se dar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data da defesa do TCC.

CAPÍTULO VI - DO(A) ACADÊMICO(A) EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 11. Considera-se acadêmico(a) em fase de desenvolvimento do TCC aquele(a) que estiver regularmente matriculado(a) no 9º período do Curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 12. O(A) acadêmico(a) em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

§ 1º Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e por seu(sua) Professor(a) Orientador(a);

§ 2º Cumprir as orientações e os encaminhamentos estabelecidos sobre a pesquisa acadêmica, desenvolvendo o seu TCC com o aprofundamento teórico necessário à produção científica;

§ 3º Reunir-se com o(a) Professor(a) Orientador(a) durante o processo de orientação do trabalho, em tempo relativo a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, o equivalente ao mínimo de 60 horas/aula para as orientações devidas, devendo justificar-se perante o(a) Orientador(a) sobre eventuais faltas;

§ 4º Cumprir o calendário acadêmico semestral divulgado institucionalmente;

§ 5º Entregar o seu TCC ao(à) Orientador(a), quando finalizado e conforme o estabelecido neste regulamento, para ser submetido à Banca Examinadora;

§ 6º Comparecer, em dia e hora determinados institucionalmente, à cerimônia formal para apresentar, defender e ter o seu TCC avaliado pela Banca Examinadora;

§ 7º Discutir com o(a) Professor(a) Orientador(a) sobre a escolha dos membros da Banca Examinadora do TCC, o convite formal para a cerimônia de defesa e o envio por e-mail institucional do arquivo de TCC (manuscrito a ser avaliado);

§ 8º Acatar as sugestões propostas pela Banca Examinadora, observando os prazos finais para a entrega do trabalho;

§ 9º Após a defesa e aprovação do TCC, proceder ao protocolo de depósito previsto no Art. 9º;

§ 10º A não entrega da versão final do TCC, dentro das normas, ou a entrega fora do prazo estabelecido poderá implicar na reprovação do(a) acadêmico(a).

Parágrafo Único: A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do(a) acadêmico(a), o que não exime o(a) Professor(a) Orientador(a) de desempenhar adequadamente as suas atividades, conforme as normas deste regulamento.

CAPÍTULO VII - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13. A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles:

§ 1º Um(a) Presidente, representado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a);

§ 2º Dois(duas) professores(as) da área de pesquisa tratada no TCC, sendo um examinador(a) interno(a) ao curso e um(a) externo(a), preferencialmente externo ao *campus* de Arapiraca.

Art. 14. Os critérios para a composição da Banca Examinadora serão os seguintes:

§ 1º Indicação pelo(a) docente, juntamente com o(a) acadêmico(a), de dois ou três professores do curso, por ordem de preferência;

§ 2º Relação com a área temática do TCC;

§ 3º Disponibilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) e dos membros convidados;

Art. 15. O(A) professor(a) convidado(a) não poderá ter vínculo de parentesco com o(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 16. O convite ao(à) Professor(a) Convidado(a) deverá ser feito obrigatoriamente pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 17. Competirá aos Membros da Banca Examinadora:

§ 1º Examinar os trabalhos a eles apresentados dentro do prazo estabelecido;

§ 2º Atribuir nota ao trabalho examinado;

§ 3º Assinar a Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 3), a Ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 5) e a Folha de Aprovação;

§ 4º Não podendo comparecer à cerimônia de defesa de TCC, o membro examinador deverá comunicar por escrito (e-mail) acerca de sua impossibilidade ao(à) Professor(a) Orientador(a), enviando parecer de avaliação para ser lido no momento da defesa pelo Professor(a) Orientador(a) que o convidou, devendo este último comunicar sobre o ocorrido à Coordenação de TCC com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data da defesa.

Parágrafo único. Para fins curriculares, os membros da Banca Examinadora receberão declaração de participação como Examinadores.

CAPÍTULO VIII - DA DEFESA DO TCC

Art. 18. As sessões de defesa dos TCC serão públicas.

Art. 19. A nota do TCC resultará de uma média aritmética ponderada de 3 (três) notas dos membros Examinadores, conforme os seguintes critérios:

§ 1º Distribuição de pontos:

- Conteúdo – desenvolvimento da fundamentação teórica/legal, da metodologia, da análise dos dados e dos resultados da pesquisa: peso 7 (sete);
- Redação e organização do texto: peso 1 (um);
- Aplicação das normas técnicas: peso 1 (um);
- Apresentação e defesa oral: peso 1 (três).

§ 2º Para a aprovação final do TCC, o(a) acadêmico(a) deverá obter, por atribuição dos membros da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média entre as notas, como indicado no Artigo 19;

§ 3º A Banca Examinadora poderá exigir do(a) acadêmico(a) que reformule aspectos considerados relevantes em seu TCC, indicados na Ata de Defesa de TCC (Anexo 1) como ajustes obrigatórios, no caso de estes condicionarem a nota atribuída ao trabalho;

§ 4º A versão final do TCC, em mídia eletrônica no formato Word ou ODT, já com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, deverá ser entregue ao(à) respectivo(a) Professor(a) Orientador(a) para conferência e validação do TCC. Em seguida, o(a) acadêmico(a) deverá providenciar a entrega do TCC à biblioteca do *campus*.

Parágrafo único. No dia da cerimônia de defesa do TCC, os membros da Banca Examinadora receberão do(a) Presidente o barema a partir do qual avaliarão o Trabalho de Conclusão de Curso, devendo a nota final do TCC representar o desempenho do(a) acadêmico(a) durante a cerimônia. Após as deliberações avaliativas, a Banca Examinadora fará o cômputo da nota final, preencherá e assinará a Ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 5), a Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 3) e a Folha de Aprovação, encaminhando-as ao(à) Presidente da Banca Examinadora (Orientador/a).

Art. 20. A apresentação do TCC deverá observar as seguintes normas:

§ 1º O(A) acadêmico(a) terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para apresentar o trabalho;

§ 2º Cada membro da Banca Examinadora terá de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos para fazer a sua arguição ao(à) acadêmico(a), dispondo este(a) de até 5 (cinco) minutos para resposta a cada membro da Banca Examinadora;

§ 3º Diante do não comparecimento do(a) acadêmico(a) na cerimônia de defesa do TCC, só será agendada uma nova data mediante justificativa legal da ausência, de acordo com as normas institucionais.

Art. 21. No caso de não aprovação do TCC, quando a nota final obtida for inferior a 7,0 (sete), o(a) acadêmico(a) deverá matricular-se novamente no componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso*, até o máximo permitido pela Universidade Federal de Alagoas.

Art. 22. No caso de não aprovação, o(a) acadêmico(a) poderá refazer o TCC, atendendo às sugestões e orientações da Banca Examinadora, desde que seja acompanhado(a) pelo(a) Orientador(a) e/ou Coorientador(a). Neste caso, poderá apresentar o trabalho uma única vez, em prazo estabelecido pela Coordenação de TCC, dentro do período letivo.

Art. 23. Sendo reprovado(a), é facultado ao(à) acadêmico(a) escolher o(a) mesmo(a) Professor(a) Orientador(a) e/ou Coorientador(a), desde que cumpra as normas contidas nesta Resolução.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvidos os(as) interessados(as).

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Arapiraca, 04 de junho de 2025.

Atualizada em 01/10/2025.

**Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura
da UFAL/Campus de Arapiraca.**



**ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Ano:	Semestre:
DADOS DO(A) DISCENTE	
Nome:	
Ano de ingresso:	Matrícula:
E-mail: ----@arapiraca.ufal.br	Telefone: (82) 9.-----
DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
Nome:	Siape:
Instituição: Universidade Federal de Alagoas/ <i>Campus</i> de Arapiraca – Unidade Educacional de Arapiraca	Curso: Pedagogia – Licenciatura
Titulação acadêmica (Especialista, Mestre/a, Doutor/a):	
Área de Concentração na qual se insere o(a) Professor(a) Orientador(a): Ciências Humanas – Educação, Filosofia e Educação, Metodologia da Pesquisa Científica em Educação e áreas correlatas	
E-mail: ----@arapiraca.ufal.br	Telefone: (82) 9.-----
DADOS DO TRABALHO	
Linha de Pesquisa:	
Título do TCC:	
Descrição do projeto (de 10 a 15 linhas):	
O projeto de pesquisa é um estudo de caso que investiga a oferta de educação...	

Cronograma							
Etapas	Meses						
	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago
Introdução							
Fundamentação Teórica							
Metodologia							
Coleta de dados e Resultados							
Conclusões							
Revisão gramatical e de formatação							
Defesa do Trabalho							

Data da provável defesa: __/__/__.

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) Professor(a) Orientador(a) aceita orientar o(a) discente em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O(A) Professor(a) Orientador(a) e o(a) discente declaram conhecer as normas fixadas pela Resolução de TCC do Curso de Pedagogia – Licenciatura da UFAL/*Campus* de Arapiraca e se comprometem a cumprir o cronograma estabelecido.

Arapiraca, xx de mês de 2025.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Discente

ANEXO 2 – REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TCC

[illegible]



ANEXO 3 – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

No dia 05 de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025), na sala da Brinquedoteca da UFAL/*Campus* de Arapiraca, realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado **“Título: e subtítulo do TCC”**, apresentado pelo(a) estudante concluinte do curso de Pedagogia – Licenciatura **Nome completo do discente sem abreviaturas**, matrícula nº xx.xxx.xxx.

Os trabalhos de defesa do TCC foram iniciados às 16h pela Profa. Dra. Nome completo sem abreviaturas, Orientadora do TCC e Presidente da banca examinadora, juntamente com os demais docentes componentes da banca.

Às xxhxx, foram proclamados os resultados e a Presidente da banca examinadora deu por encerrados os trabalhos, tendo como resultado final: **(X) Aprovação ()** Aprovação com ajustes obrigatórios. Nota: **10,0 (dez)**.

Para constar, eu, Profa. Dra. Nome completo sem abreviaturas, lavrei a presente Ata, que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

Profa. Dra. Nome completo sem abreviaturas – Presidente

Profa. Dra. Nome completo sem abreviaturas – Examinadora Interna

Prof. Dr. Nome completo sem abreviaturas – Examinador Externo (Instituição de vínculo)

ANEXO 4 – MODELOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Conforme deliberação do Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura, para Artigo Científico ou Monografia, os acadêmicos deverão considerar os modelos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) disponíveis no *site* da biblioteca do *campus*:

- *Link* para orientações e normas gerais de formatação de trabalhos acadêmicos:
[Normalização de Trabalhos Acadêmicos – SiBi – Sistema de Bibliotecas \(ufal.br\)](https://sibi.ufal.br/)

- *Link* para Modelo editável de TCC em formato de Artigo Científico (Microsoft Word): [\[Word\] Modelo Artigo - 24out.2023.docx \(sharepoint.com\)](#)

- *Link* para Modelo editável de TCC em formato de Monografia (Microsoft Word):
https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fsibi.ufal.br%2Fportal%2Fwp-content%2Fuploads%2F2022%2F09%2FWord-Modelo-trabalhos-acad%25C3%25AAmicos_SiBiUFAL_atualizado-em-28.SET_.2022.doc&wdOrigin=BROWSELINK



ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Título do TCC:	
Discente: Matrícula:	Semestre letivo: Data e hora da defesa de TCC: Local:
Orientador/a e Presidente: Prof./a. Dr./a.	

Critérios Avaliativos	Pontos
Conteúdo – fundamentação teórica e legal, metodologia, análise dos dados e resultados da pesquisa – peso 7 (sete)	
Redação e organização do texto – peso 1 (um)	
Aplicação das normas técnicas – peso 1 (um)	
Apresentação e defesa oral – peso 1 (um)	
Total:	
Observações:	

- () Orientador/a e Presidente
() Examinador/a Interno/a
() Examinador/a Externo/a

Nome do/a Examinador/a:

Assinatura do/a Examinador/a